



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Várzea Paulista, 11 de março 2020.

DESPACHO ERRATA II

Às licitantes,

Pregão Eletrônico nº 05/2020

Processo nº 09/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de radiologia, com fornecimento de equipamentos, material ou insumo necessário para a execução dos exames, mão-de-obra especializada e fornecimento de laudo técnico para cada exame realizado, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.

O edital do processo em comento terá alteração no item abaixo:

Sendo assim, **onde se lê:**

- **7.1.1.2.** - Somente a empresa vencedora, por ocasião de habilitação, deverá apresentar o seguinte documento: Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Unidade Executante do licitante.

Agora, **leia-se:**

- **7.1.1.2.** - Somente a empresa vencedora, por ocasião de habilitação, deverá apresentar o seguinte documento: Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal de uma Unidade de prestação de serviço da mesma. E conforme determinado no item **3.2**, a vencedora terá 60 (sessenta) dias corridos para se instalar no município de Várzea Paulista, sendo assim, findado o prazo supracitado, **DEVERÁ** imediatamente ser apresentado Alvará da Vigilância Sanitária do Município de Várzea Paulista.

Certos da compreensão dos licitantes, visto que a redação acima não prejudica e nem altera o objeto do processo, nem em questão dos valores que serão apresentados nas propostas.

Atenciosamente,

Mayara Cristina Lopes dos Santos
Assessora para Legislação Aplicada ao Setor Público